



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.495, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 150.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual.”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis,
Estado de São Paulo, **FAZ SABER,**
que a Câmara aprovou e ele Sanciona e
Promulga a seguinte **L E I:**

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.437/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.461/2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2025 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à dotação abaixo especificada:

02 06 01 Agricultura e Abastecimento

950	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	800 044	Emenda 202437350007- Nilto Tatto	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei serão os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, referente ao recebimento da Emenda Parlamentar 202437350007 do Deputado Federal Nilto Tatto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631A

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Superávit Financeiro:

R\$ 150.000,00

Fontes de Recurso
05 00 150.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de maio de 2025.

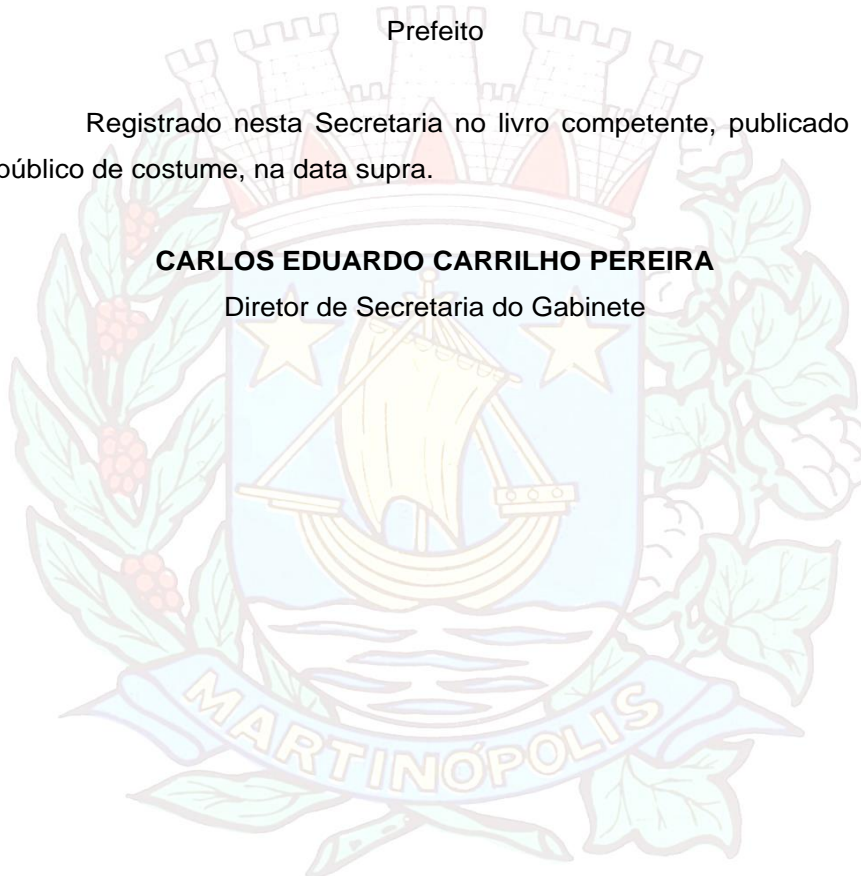
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631A

Página 4 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023

A Prefeitura do Município de Martinópolis, **CONVOCA** o candidato classificado e aprovado no Concurso Público n.º 01/2023, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

PSICÓLOGO (01 VAGA)

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0011	MAURO BRAZÃO JUNIOR	41.XXX.XXX-2	67,50

A candidata *BRUNA KAREN GRILO PEREIRA*, 010ª classificada para o cargo acima, desistiu da vaga mencionada, conforme Termo de Desistência protocolado sob o nº. 714/2025.

Martinópolis, 29 de Maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023

A Prefeitura do Município de Martinópolis, em cumprimento da ordem judicial proferida nos autos do processo n. 10000117-32.2025.8.26.0346, **CONVOCA** a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

AUXILIAR DE FARMÁCIA (01 VAGA)

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0005	ANA CLARA BRAGA BATISTA	59.xxx.xx2-X	70,00

Em substituição à servidora *LAIS GLAYDSSE BATISTA DE OLIVEIRA MALAGUETA*, exonerada em 08/10/2024

Martinópolis, 29 de Maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631A

Página 5 de 8

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DO COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

Referente à Reclamação finalizada **F.A PROTOCOLO nº 35.001.133.25-0332089** em que figura como consumidor **MILTON ROCHA DOS SANTOS** como fornecedor **“MPCB” MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS** inscrito no CNPJ sob nº 43.XXX.XXX./0001-71, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631A

Página 6 de 8

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DO COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

Referente à Reclamação finalizada **F.A PROTOCOLO nº 35.001.133.25-0324145** em que figura como consumidora **VALMIRA RAMOS DA SILVA LUCENA** como fornecedor **“CEBAP” CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS** inscrito no CNPJ sob nº 09.XXX.XXX./0001-85, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98. O recurso deverá ser entregue na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631A

Página 7 de 8

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DO COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

Referente à Reclamação finalizada **F.A PROTOCOLO nº 35.001.133.25-0327339** em que figura como consumidora **MARIA ALVES RUIZ** como fornecedor **“ANDDAP” ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS** inscrito no CNPJ sob nº 30.XXX.XXX./0001-26, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98. O recurso deverá ser entregue na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1631A

Página 8 de 8

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DO COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

Referente à Reclamação finalizada **F.A PROTOCOLO nº 35.001.133.25-0327379** em que figura como consumidora **MARIA ALVES RUIZ** como fornecedor “**CEBAP**” **CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS** inscrito no CNPJ sob nº 09.XXX.XXX./0001-85, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98. O recurso deverá ser entregue na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.